



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025 - 5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital 004/2025, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás n° 24.508, de 07 de abril de 2025, CONVOCA o classificado e/ou habilitado no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o classificado deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo, localizada na Avenida Oeste, nº 56-250, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.075-110, Centro de Excelência do Esporte - (telefone de contato e WhatsApp: ((62) 3201- 6080). Conforme disposto no no item 15.7 do Edital nº 004/2024-SEEL, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilidades. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
 2. Cópia do CPF;
 3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
 4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
 5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
 6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
 7. CNH (caso possua);
 8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
 9. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
 10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
 11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal - CEF (para recebimento salarial);
 12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
 13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
 14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF* e Salário-Família)
- * PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando

incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

- A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

22. Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

O convocado deverá firmar no ato da contratação, Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O convocado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

RUDSON ROSA GUERRA

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
171876	Engenheiro Civil - Sênior II	Raissa Garcia Evangelista Montes	23/01/2026	09:00

Goiânia, 20 de janeiro de 2026.

Protocolo 596279